

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 3.408 FICHA 01

FICHA 01

MATRÍCULA Nº 3.408

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 3408.

IMÓVEL: Apartamento nº606, do Bloco 03, da QI-31, do SRIA/GUARÁ, desta Capital e uma Vaga de Garagem de nº83, situada no subsolo, com a área privativa real de divisão não proporcional de 48,84m², área real de uso comum de divisão não proporcional de 8,74m², área real de uso comum de divisão proporcional de 25,29m², área real total de 82,87m² e a respectiva fração ideal de 0,00746 do terreno constituído pelo lote nº03 da referida quadra e setor. Proprietários: NELSON FARACO DE FREITAS, bancário e MARIA CRISTINA ARAUJO MOREIRA, professora, brasileiros, solteiros, maiores, CI. nºs.812449-SEP/DF e 1000483-SEP/DF, CIC. nºs.344122711-53 e 397961671-15, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital. Registro anterior: R-6 da matrícula nº 61999, Livro 2, Registro Geral do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal.-Dou fé.-Brasília, 25 de fevereiro de 1993.-

E. Thereza Klain
E. Thereza Klain

Av.1-3408 - HIPOTECA. O imóvel objeto desta matrícula, acha-se hipotecado em 1º lugar e sem concorrência à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede nesta Capital, CGC. nº00360305/0001-04, pelo valor de NCz\$85.245,15, pagáveis no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas, aos juros de 10,5% ao ano, conforme se vê do R-7 da matrícula nº61999, Livro 2, Registro Geral do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal.-Dou fé.Brásilia, 25 de fevereiro de 1993.-

E. Thereza Klain
E. Thereza Klain

Av.2-3408 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL. De acordo com petição de 19 de fevereiro de 1993, acompanhada de fotocópia da Certidão de Casamento expedida em 16 de agosto de 1990, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Casamento desta Capital, documentos esses que ficam aqui arquivados, o Sr. NELSON FARACO DE FREITAS e MARIA CRISTINA ARAUJO MOREIRA, proprietários do imóvel objeto desta matrícula, tiveram o estado civil alterado para "casados", em virtude do casamento entre si, realizado em 31.07.90, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a nubente a assinar MARIA CRISTINA ARAUJO FARACO DE FREITAS.-Dou fé.-Brasília, 25 de fevereiro de 1993.-

E. Thereza Klain
E. Thereza Klain

Av.3-3408 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA. De acordo com autorização expressa no Instrumento Particular de 10 de fevereiro de 1993, do qual fica uma via aqui arquivada, a hipoteca de que trata a Av.1 supra, foi cancelada para todos os fins e efeitos de direito.-Dou fé.-Brasília, 25 de fevereiro de 1993.-

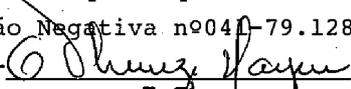
E. Thereza Klain
E. Thereza Klain

R-4-3408 - COMPRA E VENDA. Transmitentes: NELSON FARACO DE FREITAS, bancário e sua mulher MARIA CRISTINA ARAUJO FARACO DE FREITAS, professora, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 31.07.90, CI. nºs. 812449-SEP/DF e 1000483-SEP/DF, CIC. nºs.344122711-53 e 397961671-15, respec

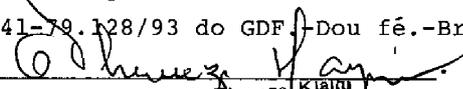


MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

VERSO FICHA

tivamente, residentes e domiciliados nesta Capital. Adquirentes: ELAINE BURACHED DE OLIVEIRA, economiária e seu marido MARCOS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, servidor público, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 31.01.92, CI. n.ºs.836936-SEP/DF e 688951-SEP/DF, CIC. n.ºs.371899721-53 e 265686321-04, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital. Título: Instrumento Particular de 10 de fevereiro de 1993, do qual fica uma via aqui arquivada. Valor: Cr\$645.638.034,48. Ficam aqui arquivadas a Guia nº700315, referente ao "inter-vivos" e a Certidão Negativa nº041-79.128/93 do GDF.-Dou fé.-Brasília, 25 de fevereiro de 1993.- 

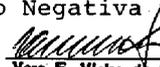
E. Thereza Klain

R-5-3408 - HIPOTECA. Devedores: ELAINE BURACHED DE OLIVEIRA e seu marido MARCOS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, qualificados no R-4 retro. Crédora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede nesta Capital, CGC. nº00360305/0001-04. Título: Instrumento Particular de 10 de fevereiro de 1993, do qual fica uma via aqui arquivada. Valor do Débito: Cr\$515.638.034,48, a ser pago no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira, 30 dias após a data do contrato, sujeitando-se a operação, aos reajustes constantes do título. Juros de 10,5% ao ano. Multa contratual de 10%. Hipoteca feita em 1º lugar e sem concorrência. Fica aqui arquivada a Certidão Negativa nº 041-79.128/93 do GDF.-Dou fé.-Brasília, 25 de fevereiro de 1993.- 

E. Thereza Klain

Av-6-3408 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA. De acordo com autorização da credora expressa no Instrumento Particular de 10 de julho de 1996, do qual fica uma via aqui arquivada, a hipoteca de que trata o R.5 supra, foi cancelada para todos os fins e efeitos de direito.- Dou fé.- Brasília, 30 de julho de 1996.

Vera E. Vieira da Silva
Substituta

R-7-3408 - COMPRA E VENDA. Transmitentes: MARCOS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA e sua mulher ELAINE BURACHED DE OLIVEIRA, qualificados no R.4 supra. Adquirente: HAMILTON ANTONIO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, professor, CI. nº 794.732-SEP/DF, e CIC. nº 352.032.001-06, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Instrumento Particular de 10 de julho de 1996, do qual fica uma via aqui arquivada. Valor: R\$57.638,26. Ficam aqui arquivadas a Guia nº 701499, referente ao "inter-vivos" e a Certidão Negativa nº 164-48.041/96 do GDF.- Dou fé.- Brasília, 30 de julho de 1996.- 

Vera E. Vieira da Silva
Substituta

R-8-3408 - HIPOTECA. Devedor: HAMILTON ANTONIO DE CARVALHO, qualificado no R-7 supra. Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede nesta Capital, CGC. nº 00.360.305/0001-04. Título: Instrumento Particular de 10 de julho de 1996 do qual fica uma via aqui arquivada. Valor do Débito: R\$49.638,26, a ser pago no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 10.08.96, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do



4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

3.408

FICHA

02

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

(Apartamento nº 606, do Bloco 03, da QI-31, do SRIA/GUARÁ, desta Capital) ..

R-8-3408 - (Continuação)... do título. Juros de 11,3865% ao ano. Multa contratual de 10%. Hipoteca feita em 1º lugar e sem concorrência. Fica aqui arquivada a Certidão Negativa nº 164-48.041/96 do GDF.- Dou fé.- Brasília, 30 de julho de 1996.- *Manoel Aristides Sobrinho*

R-9-3408 - Protocolo nº 92671, de 27.03.2007 - PENHORA. Devedor: HAMILTON ANTONIO DE CARVALHO, já qualificado. Credor: VANDER COUTINHO DA SILVA, brasileiro, casado, economiário, CI nº M-190.575-SSP/MG e CPF nº 140.079.326-20, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Certidão datada de 07.03.2007, extraída dos autos do processo nº 116.847-2/05, em trâmite perante a 6ª Vara da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, assinado por Júlio César Cantuária, Diretor de Secretaria, por determinação do Dr. Aiston Henrique de Sousa, MMº Juiz de Direito da referida Vara. Valor da Dívida: R\$27.341,79. Depositário fiel: Presumivelmente o devedor, na forma da Lei. Dou fé. Guará-DF, 02 de abril de 2007. *Manoel Aristides Sobrinho*. Francisca Silva Aristides - Oficiala Substituta.

Manoel Cesar da Silva
Escrivente Autorizado

R-10-3408 - Penhora - Prenotação nº 207.427, de 24/04/2018 - De acordo com o Despacho/Ofício nº 160/2018, datada de 05/04/2018, e outros documentos, aqui arquivados, extraída dos autos do processo nº 2007.34.00.044067-5 (43732-07.2007.4.01.3400), requerido em desfavor de HAMILTON ANTÔNIO DE CARVALHO, já qualificado, por EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, despacho esse que se encontra devidamente assinado digitalmente pelo Dr. Ricardo Gonçalves da Rocha Castro, Juiz Federal da 19ª Vara de Brasília/DF, verifico que o imóvel foi penhorado para garantir o pagamento da dívida de R\$264.350,96, tendo o devedor sido investido na condição jurídica de depositário fiel. Dou fé. Guará-DF, 08 de maio de 2018. O Registrador: *Manoel Aristides Sobrinho*

AV.11-3408 - Cancelamento de registro de penhora - Prenotação nº 207.480, de 26/04/2018 - De acordo com o ofício nº 217/2018-6VC, extraído dos autos do processo 2007.01.1.132409-0, em trâmite na Sexta Vara Cível de Brasília, devidamente assinado pela Senhora Rosana Meyre Brigato, Diretora de Secretaria, verifica-se que a penhora foi desconstituída, razão pela qual se cancela o R-9. Dou fé. Guará-DF, 08 de maio de 2018. O Registrador: *Manoel Aristides Sobrinho*

FICHA

02

3.408

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

